

Anexos do Acordo de Sede da COP 30

assistivas adequados para pessoas com deficiência, bem como outras formas de assistência, serviços de apoio e instalações.

Medidas que melhorem a acessibilidade às instalações e serviços para todos os Participantes devem ser consideradas no planejamento e implementadas na medida do possível.

7. Alguns exemplos de medidas de acessibilidade para consideração pelo Governo:
 - 7.1. Melhorar a acessibilidade para participantes com deficiência visual, oferecendo mapas em Braille, livretos, sistemas de orientação tátil e sinalização em todo o local;
 - 7.2. Oferecendo legendagem em tempo real e interpretação internacional em linguagem de sinais para reuniões plenárias;
 - 7.3. Otimizar o ambiente físico para facilitar o acesso, incluindo um balcão de atendimento de acessibilidade, infraestrutura sem barreiras, como rampas, elevadores, banheiros acessíveis, estacionamento, áreas de alimentação, salas silenciosas e layout de salas/móveis que ofereça espaço para usuários de cadeiras de rodas;
 - 7.4. Fornecer opções de transporte acessíveis de e para o local, bem como opções de acomodação acessíveis;
 - 7.5. Disponibilizar cadeiras de rodas e dispositivos auditivos no local;
 - 7.6. Fornecer assistência especial aos Participantes com deficiências não visíveis, por exemplo, disponibilizando cordões e pulseiras em forma de girassol;
 - 7.7. Garantir a disponibilização de balcões de atendimento acessíveis, por exemplo, na área de registro e no centro das Delegações (ver anexo I), bem como o pessoal necessário para ajudar os Participantes com deficiência.
 - 7.8. Promover o treinamento da força de trabalho e de outras partes interessadas que trabalham com Participantes com deficiência, a fim de melhor fornecer a assistência e os serviços necessários.

Apresentação: 11/07/2025 20:49:02.607 - Mesa

MSC n.914/2025

Anexo XVI: Serviços de interpretação comercial



1. O Governo nomeará um prestador de serviços de interpretação, em caráter não exclusivo, para que as delegações solicitem e contratem intérpretes simultâneos, presenciais e remotos, para suas atividades durante a Conferência.
2. O provedor nomeado deverá contratar intérpretes profissionais de alto nível, que tenham sido admitidos em associações de classe nacionais ou internacional. Dar-se-á preferência a Intérpretes que atuem internacionalmente que trabalhem de/para inglês e/ou francês.
3. Os serviços deverão incluir todos os seis idiomas da ONU (árabe, chinês, inglês, francês, russo e espanhol), além do maior número possível de outros idiomas.
4. O serviço deverá estar disponível para agendamentos por meio do site da Conferência do país anfitrião com pelo menos duas semanas de antecedência ao início das sessões, a fim de receber e processar solicitações antecipadas das delegações, bem como pedidos da secretaria para suas próprias reuniões pré-sessões, conforme listado no anexo III.
5. O provedor designado deverá responder e processar prontamente as solicitações de orçamentos e serviços, reservar e designar intérpretes, realizar o registro/credenciamento dos intérpretes na Conferência por meio do país anfitrião, e gerenciar as atividades dos intérpretes durante a Conferência de maneira profissional.
6. Será solicitado ao provedor nomeado que tenha sua equipe preparada e operante, durante toda a Conferência, no espaço disponibilizado para o balcão comercial de serviços de interpretação no centro de serviços.

